

tempo 0800-7723633, de segunda a sexta-feira, das 7 às 20 horas e aos sábados, das 6h30min às 15 horas.

4. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado.

5. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

5.1. acessar, no período das 10 horas de 13 de outubro de 2008 às 23h59min de 15 de outubro de 2008, o "link" próprio da página do Concurso - site www.vunesp.com.br.

5.2. preencher total e corretamente o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição com os dados solicitados;

5.3. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos nos itens a e b, até 15 de outubro de 2008, por SEDEX ou Aviso de Recebimento - (AR), à Fundação VUNESP, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca - São Paulo/SP - CEP: 05002-062, indicando no envelope: Redução do valor de inscrição - "Concurso IAMSPE - RESIDÊNCIA MÉDICA 2009".

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou

a.1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação estudantil; e comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; ou

b) declaração, por escrito, da condição de desempregado.

6. Os documentos comprobatórios citados no subitem 5.3. deverão ser enviados em original ou por cópia simples. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não os estabelecidos neste Capítulo, deste Edital.

7. O candidato deverá, a partir das 10 horas de 24 de outubro de 2008, acessar o site www.vunesp.com.br e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

8. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso - www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até 14 de novembro de 2008.

9. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso - site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até 14 de novembro de 2008.

10. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

11. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo Banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para saber a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br no "link" correlato ao Exame de Seleção, a partir de 72 horas após o encerramento do período de inscrições. Caso algum problema seja detectado, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda à sexta-feira, das 8 às 20 horas.

12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu cancelamento.

13. Os candidatos são os responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição. A Comissão de Residência Médica e Graduação e a Fundação Vunesp não se responsabilizarão pelos dados pessoais e informações de endereço constantes da ficha de inscrição, caso tenham sido preenchidos de maneira incorreta ou incompleta.

14. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

15. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio postal, fac símile, transferência eletrônica, doc., doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido (13 de outubro a 14 de novembro de 2008), ou por qualquer outro meio que não especificado neste edital.

16. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexacta, ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

17. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos mencionados, será ela cancelada.

II - DAS OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

Os interessados só poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de área após o término das inscrições.

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA OFERECIDOS EM 2009.

1. Residência em especialidades de áreas clínicas para candidatos que tenham cumprido pré-requisito de dois anos em Clínica Médica em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica: Alergia e Imunologia, Cancerologia Clínica, Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia e Hemoterapia, Nefrologia, Pneumologia e Reumatologia.

ESPECIALIDADES VAGAS CREDENCIADAS VAGAS OFERECIDAS CÓDIGO OPÇÃO DURAÇÃO DO PROGRAMA SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM Alergia e Imunologia 2 2 C20 2 anos Credenciado Cancerologia Clínica 1 1 C21 3 anos Credenciado Cardiologia 4 2 C22 2 anos Credenciado Endocrinologia 2 2 C23 2 anos Credenciado Gastroenterologia 3 3 C24 2 anos Credenciado Geriatria 2 2 C25 2 anos Credenciado Hematologia e Hemoterapia 3 2 C26 2 anos Credenciado Nefrologia 4 3 C27 2 anos Credenciado Pneumologia 5 3 C28 2 anos Credenciado Reumatologia 3 3 C29 2 anos Credenciado

2. Residência em especialidades de áreas cirúrgicas para candidatos que tenham cumprido pré-requisito de dois anos em Cirurgia Geral em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica: Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral - Programa Avançado, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular e Urologia.

ESPECIALIDADES VAGAS CREDENCIADAS VAGAS OFERECIDAS CÓDIGO OPÇÃO DURAÇÃO DO PROGRAMA SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM Cirurgia do Aparelho Digestivo 3 3 D30 2 anos Credenciado Cirurgia Cardiovascular 2 1 D31 4 anos Credenciado Cirurgia de Cabeça e Pescoço 1 1 D32 2 anos Credenciado

Cirurgia Geral - Programa Avançado 3 3 D33 2 anos Credenciado

Cirurgia Plástica 2 2 D34 3 anos Credenciado Cirurgia Torácica 2 1 D35 2 anos Credenciado Cirurgia Vascular 3 3 D36 2 anos Credenciado Urologia 2 2 D37 3 anos Credenciado

3. Residência Médica na especialidade de Medicina Intensiva para candidatos que tenham cumprido pré-requisito completo em Cirurgia Geral, Clínica Médica ou Anestesiologia em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

ESPECIALIDADE VAGAS CREDENCIADAS VAGAS OFERECIDAS CÓDIGO OPÇÃO DURAÇÃO DO PROGRAMA SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM

Medicina Intensiva 5 2 E38 2 anos Credenciado OBSERVAÇÕES:

As vagas oferecidas poderão ser ampliadas, de acordo com destinação de bolsas adicionais pelo CONFORPAS.

As vagas reservadas aos candidatos aprovados matriculados em 2008 e incorporados às Forças Armadas serão deduzidas do número publicado de vagas oferecidas.

III. DA PROVA, DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. O exame de seleção será feito respeitando as Resoluções estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

2. Para os candidatos inscritos nos Programas de Especialidades Clínicas, Cirúrgicas e de Medicina Intensiva, que já tenham concluído o pré-requisito exigido em Instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, o exame será feito em duas fases, de acordo com a Resolução n.º 01/2003 da Comissão Nacional de Residência Médica:

1.ª FASE - PROVA ESCRITA OBJETIVA (peso 9):

Prova escrita, de caráter eliminatório (peso 9,0), constituída de 100 (cem) questões, com pesos variáveis citados adiante, na forma de testes de múltipla escolha, contendo cinco alternativas e uma única correta, abrangendo temas referentes aos pré-requisitos exigidos para a especialidade pretendida, ou seja, em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia.

Duração da prova: 3 horas

Peso das questões objetivas:

de 001 a 020 - 1,000

de 021 a 040 - 0,999

de 041 a 060 - 0,998

de 061 a 080 - 0,997

de 081 a 100 - 0,996

Serão convocados para a 2.ª fase todos os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 4 (quatro), na escala de 0 a 10.

A consulta do nome dos candidatos classificados para a 2.ª fase será divulgada por número de inscrição pela Fundação VUNESP por meio do site www.vunesp.com.br e será afixada no Prédio da Administração do IAMSPE, sito à Av. Ibirapuera, 981 - Vila Clementino - São Paulo, a partir do dia 22 de dezembro de 2008.

2.ª FASE - ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA (peso 1):

De caráter classificatório, serão realizadas no dia 8 de janeiro de 2009, a partir das 8 horas, nas salas da Cedepe - 6.º andar - prédio da administração do IAMSPE, sito à Av. Ibirapuera, 981 - Vila Clementino - São Paulo. Todos os candidatos convocados para a 2.ª fase deverão apresentar-se munidos de currículo devidamente documentado com cópias dos comprovantes das atividades extracurriculares. A ausência do candidato implicará na atribuição de nota zero.

Critérios da análise e arguição curricular:

1. Histórico da Graduação e do Programa de Pré-requisito até a data da entrevista. Pontuação máxima = 0,5

2. Trabalhos publicados ou apresentados em Congressos. Pontuação máxima = 0,2

3. Cursos e Congressos Extra-Curriculares. Pontuação máxima = 0,1

4. Avaliação da entrevista. Pontuação máxima = 0,2

JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

A nota final será determinada pela soma da nota obtida na primeira fase (peso 9) e da nota obtida na segunda fase (peso 1).

A nota final será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se a casa centesimal e arredondando-se a casa milesimal segundo e seguinte critério: milesimal menor que cinco será considerada como zero e maior ou igual a cinco será arredondada a casa centesimal para o número imediatamente superior.

Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as duas notas, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Maior nota na prova objetiva escrita (testes de múltipla escolha);

2. Maior nota na análise do currículo;

3. Maior idade.

A nota da prova objetiva escrita somente será conhecida quando da divulgação do resultado final, através do site www.vunesp.com.br e afixadas no Prédio da Administração do IAMSPE, sito à Av. Ibirapuera, 981 - Vila Clementino São Paulo.

IV. PROVA OBJETIVA ESCRITA

1. A aplicação da prova será no dia 7 de dezembro de 2008, às 14 horas, na Universidade Cidade de São Paulo (UNICID), situada à Rua Cesário Galeno, 475 - Tatuapé (metrô estação Carrão), na cidade de São Paulo.

2. A confirmação da data, local e horário da prova estarão disponíveis no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, a partir de 01 de dezembro de 2008.

3. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no site www.vunesp.com.br, para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5. Somente serão admitidos as salas de provas os candidatos que estiverem munidos de Cédula de identidade ou de Carteira expedida pelos Conselhos e Órgãos de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97) ou de Passaporte, sendo os dois últimos no prazo de sua validade. Como nenhum documento será retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6. Não serão admitidos nas salas de provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.

7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova importará em eliminação do Exame de Seleção.

8. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem uso de máquina calculadora ou de qualquer aparelho eletrônico de comunicação.

9. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída dos candidatos do local do exame antes de decorrida a metade do tempo de duração da prova. Não será permitido levar o Caderno de Questões.

10. No ato da realização da prova objetiva escrita, será entregue aos candidatos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas pré-identificada com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Os candidatos não poderão ausentar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

11. Ao terminar a prova os candidatos entregarão ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas com

aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

12. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho dos candidatos.

13. Serão excluídos da seleção os candidatos que:

- forem surpreendidos, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato;

- se ausentarem do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;

- não devolverem integralmente o material solicitado.

14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por SEDEX, à Fundação VUNESP, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

14.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

14.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

15. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos em formulário específico e entregue, no dia da realização da prova objetiva, ao fiscal de sala.

16. Os candidatos que não solicitarem as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverão arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de suas omissões.

17. Em hipótese alguma haverá vista de prova.

18. O gabarito da prova será divulgado através da Internet, no site www.vunesp.com.br a partir do dia 9 de dezembro de 2008.

19. A lista de aprovados, bem como a classificação final, serão publicadas uma única vez, por ordem de número de inscrição, no Diário Oficial do Estado de São Paulo entre os dias 13 e 15 de janeiro de 2009, divulgada no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual por meio da CEDEP - Comissão de Residência Médica e Graduação e no site www.vunesp.com.br.

V - DOS RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos, no prazo de até dois dias úteis, improrrogáveis, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, do indeferimento da redução da taxa de inscrição, da divulgação do gabarito e da publicação do resultado final, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site www.vunesp.com.br e seguir as instruções ali contidas.

2. Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Capítulo.

3. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso.

5. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

6. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados pela internet, site www.vunesp.com.br.

7. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

8. Os recursos dentro das especificações determinadas serão analisados pela Banca elaboradora do IAMSPE.

9. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos participantes, independentemente da formulação de recurso.

10. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.

11. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no site www.vunesp.com.br, em até dois dias após seu recebimento.

VI. DA MATRÍCULA

1. No período de 19 a 23 de janeiro de 2009, todos os candidatos classificados, até o limite das vagas oferecidas, deverão comparecer, munidos da documentação exigida, na Avenida Ibirapuera, 981 - 6.º andar - Vila Clementino - São Paulo, no horário das 10 às 12h, a fim de confirmar o interesse pela vaga. Os candidatos que não comparecerem no local, nas datas e nos horários fixados serão considerados desistentes, sendo imediatamente convocados os suplentes.

2. No ato da matrícula os aprovados deverão apresentar:

- Termo de compromisso, fornecido pela Coreme, no qual se compromete a respeitar o Regimento de Ensino do IAMSPE;

- duas fotos 3 x 4 recentes;

- cópia do diploma (frente e verso) ou declaração com data recente de que concluiu o curso de graduação em Medicina, expedidos por escola Médica do Brasil;

- para candidatos estrangeiros: cópia legível do diploma de médico (frente e verso) expedido por escola médica de outro país, na qual conste a revalidação por universidade pública brasileira na forma da lei, conforme deliberado pela Resolução 1669/2003 do Conselho Federal de Medicina, comprovação de proficiência na língua portuguesa (CELPE-Bras) e visto permanente no Brasil;

- para brasileiros: cópia legível da cédula de identidade;

- para candidatos brasileiros com diploma estrangeiro: cópia legível do diploma de médico (frente e verso) revalidado por Universidade pública brasileira;

- duas cópias do CPF com situação cadastral regularizada;

- comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;

- documento com o número de inscrição como contribuinte individual no INSS;

- recibo de pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feita no Banco Nossa Caixa/Nosso Banco S/A - Agência Hospital do Servidor Público Estadual "FMO";

- 2 cópias legíveis da carteira de registro definitivo do CRE-MESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

- procuração, em caso de impedimento do candidato;

- certificado de conclusão do pré-requisito (dois anos em clínica médica, cirurgia geral ou anestesiologia) ou declaração de término em 31 de janeiro de 2009, em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Observação: A efetivação da matrícula estará condicionada a entrega de todos os documentos solicitados, no período determinado (período de 19 a 23 de janeiro de 2009). Não será permitida a entrega fora das datas programadas.

3. Os candidatos matriculados deverão se apresentar no Anfiteatro do Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa - Cedepe - sala 616 - 6.º andar do Prédio da Administração, sito à Av. Ibirapuera, 981 - Vila Clementino - São Paulo, no dia 02 de fevereiro de 2.009, às 8 h, quando serão distribuídas as normas de funcionamento da Residência Médica e as escalas de serviço.

4. Na apresentação os candidatos deverão entregar:

- Número da conta corrente na Nossa Caixa/Nosso Banco, em nome do bolsista. Caso não tenha conta no banco indicado, haverá funcionários do mesmo para abertura de conta, deven-

do ser entregues, para essa finalidade os seguintes documentos: cópia do RG, CPF e comprovante de residência, mesmo de outro estado.

5. Aos candidatos matriculados que tenham sido incorporados em qualquer Organização Militar das Forças Armadas, por alistamento obrigatório, serão asseguradas vagas no ano letivo seguinte da Residência Médica, sendo necessária, na ocasião, efetuar novas matrículas, 30 dias antes do início do Programa. As reservas de vagas limitam-se ao número das credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e ao número de bolsas determinado pelo CONFORPAS, para os respectivos programas.

6. As matrículas serão renovadas anualmente.

7. Na hipótese de restarem vagas nas diferentes áreas, a Comissão de Residência Médica e Graduação fará novas convocações para preenchimento das mesmas, seguindo a classificação dos candidatos da primeira lista publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

a. As listagens subsequentes serão fixadas no IAMSPE. As listas de convocação dos suplentes NÃO serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

b. Os candidatos deverão efetuar sua matrícula no prazo de 48 horas a partir da data da convocação.

c. A Comissão de Residência Médica e Graduação efetuará as convocações pelos meios de comunicação possíveis, de acordo com os dados constantes da ficha de inscrição.

d. Compete aos candidatos acompanhar as publicações, bem como manter atualizados corretamente seus dados cadastrais junto ao IAMSPE, não podendo ser alegados qualquer espécie de desconhecimento.

8. Os candidatos que não oficializarem as matrículas no tempo previsto, 48 horas a partir da convocação, serão considerados desistentes.

VII. DO REGIME DE RESIDÊNCIA MÉDICA

1. A Residência Médica do H.S.P.E. "FMO" é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica.

2. Os residentes matriculados receberão bolsa de estudo mensal administrada pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e IAMSPE no valor de R\$ 1.916,45 (um mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), durante o período de duração do Programa, de acordo com a Lei Federal n.º 10.405 de 9 de janeiro de 2002.

3. Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Comissão de Residência Médica e Graduação do H.S.P.E. "FMO".

VIII. OBSERVAÇÃO FINAL

1. A concretização da inscrição pelos candidatos confirma terem os mesmos pleno conhecimento do teor do presente edital.

2. O IAMSPE e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento à prova e matrícula.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocatórias, avisos e resultados oficiais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4. Toda menção de horários deste Edital e em outros atos decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

5. O IAMSPE e a Fundação VUNESP não se responsabilizarão por qualquer documento ou material esquecido ou danificado nos locais das provas.

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

ACADEMIA DE POLÍCIA

"DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA"

Secretaria de Concursos Públicos

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRES-

SO NA CARREIRA DE PERITO CRIMINAL (PC-1/2008)

O Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia, com fundamento no item V3, "e" do Edital de Abertura, torna pública a inclusão do professor Gaetano Vergine na banca auxiliar do concurso em epígrafe, no período de 13 de outubro a 5 de novembro de 2008.

ACADEMIA DE POLÍCIA

"DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA"

Secretaria de Concursos Públicos

Concurso Público de Provas para Ingresso na Carreira de

Auxiliar de Necropsia (ANP-1/2008)

A Presidência do concurso em epígrafe torna pública que os pedidos de reconsideração interpostos em decorrência dos indefer